



*Distribuir os
Sen. e Sus. Deputados
animados como ao
Governo.
A. P. 10/09/2019*

[Signature]
10/09/2019

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo assinados, apresentam as seguintes propostas de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 39/XI – “Regime jurídico de apoio ao cuidador informal na Região Autónoma dos Açores”**:

«Artigo 2.º

[...]

Para efeitos do presente diploma, considera-se:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) «Bolsa de cuidadores **formais**», o conjunto de pessoas com formação e competências adequadas, com disponibilidade para a prestação de cuidados no domicílio da pessoa cuidada;
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) «Pessoa cuidada», a pessoa que em função de uma doença crónica **física e/ou mental**, deficiência e ou dependência parcial ou total, de forma transitória ou definitiva, recebe cuidados permanentes;
- i) [...]
- j) [...].

Artigo 5.º

[...]

O direito a informação e formação inclui:

- a) A disponibilização de informação sobre legislação, recursos, **produtos de apoio** e respostas sociais existentes na área de residência da pessoa



cuidada, apoios pecuniários atribuídos pela segurança social e outros subsistemas, sítios da internet, documentação, entre outras;

- b) [...]
- c) [...].

Artigo 6.º

[...]

[...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) Na identificação e aplicação de estratégias para lidar com as situações de maior ansiedade e **desgaste**;
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...].

Artigo 7.º

[...]

- 1- Os cuidadores informais que exercem atividade profissional, assim como aqueles que devido à idade, doença ou outras circunstâncias, não reúnam as condições para assumir individualmente a prestação de cuidados, têm prioridade no acesso aos serviços da rede de **suporte** formal, quando deles dependa a continuidade da pessoa cuidada no seu meio natural de vida.
- 2- [...]
- 3- A avaliação tem em conta:
 - a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]
 - d) [anterior e]
 - e) [anterior f]
 - f) [anterior g)].

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Agradado por
sua humildade*

Agradado



Artigo 18.º

[...]

[...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]
- m) [...]

n) Realizar campanhas de sensibilização, junto da comunidade, sobre o papel do cuidador.”

Acordado por unanimidade

Horta, Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019

Os Deputados

[Handwritten signatures of the deputies]

Francisco Lourenço
 António Fernandes
 Luís Malheiro da Silva
 Ysabel Costa Santos
 Renato Correia Barros
 Maria Isabel Roxo Quinto